



CONTRATO nº 044/2023

PROCESSO nº 23088.029341/2023-44
PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, E A EMPRESA M & M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Universidade Federal de Itajubá, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M & M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.312.398/0001-78, sediada na Rua Santa Inês, 65, bairro Vila Conceição, Cidade de Machado/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Mezavila, portador do CPF nº ***.441.476-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23088.029341/2023-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO, FISCAL E PREPOSTO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de adaptação de laboratório do CEQ no bloco E05 do Campus Professor José Rodrigues Seabra – UNIFEI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.***

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2023, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da Portaria nº 2053 de 07/12/2023, o servidor Joaz Vieira Lobo, SIAPE: 3290356 e o servidor João Paulo Mendes Lima Antunes, SIAPE: 1668446, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Administrativo); o servidor André Guerreiro da Motta, SIAPE:



2396699 e o servidor Francisco Carlos de Oliveira, SIAPE: 1640292, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Civil); o servidor Moisés Goulart da Silva, SIAPE: 1918638 e a servidora Talita da Costa Silva Rischter, SIAPE: 2382749, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Elétrica); o servidor Carlos Henrique Silveira, SIAPE: 1753383 e a servidora Rosemeire de Oliveira Silvério Garrett, SIAPE: 1734094 como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Segurança do Trabalho).

1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado o Sr. Tiago Mezavila, CPF nº ***.441.476-**, doravante denominado Preposto.

2. VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 04 (quatro) meses.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. PREÇO

3.1. O valor total da contratação para execução do objeto deste Termo de Contrato é de **R\$ 76.093,76** (setenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169416



Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE1473, emitida em 05/12/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de



referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

17.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

18. FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

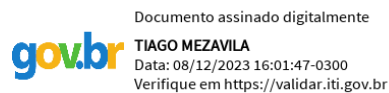
Itajubá/MG, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prof. Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

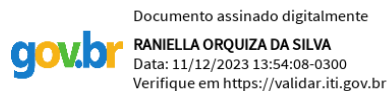


Tiago Mezavila
Representante

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 150123

Número do Contrato: 93/2022.
Nº Processo: 23069.192613/2022-99.
Dispensa. Nº 103/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/01/2024 a 31/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.170838/2023-75.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.
Contratado: 82.234.691/0001-52 - PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas (inclusive subestação e grupo gerador), instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações de águas pluviais, automação, cabeamento estruturado, acústica, cenotécnica, luminotécnica, climatização, instalações mecânicas, acessibilidade, urbanização e paisagismo, assim como projeto legal, para restauração e requalificação de galpão existente para uso cultural, localizado no campus do instituto de ciências da sociedade e desenvolvimento regional da universidade federal fluminense (esr/uff), a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 14/12/2023 a 14/10/2024. Valor Total: R\$ 428.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/ACAD-RE/UFFS/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) SILVANA DAMIN, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 23/12/2023 a 20/01/2024. Data de Assinatura: 27/11/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/ACAD-RE/UFFS/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LORIVALDO DO NASCIMENTO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 23/12/2023 a 13/07/2024. Data de Assinatura: 27/11/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/DIR-CH/UFFS/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) NAIARA LETICIA VALENTINI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 30/12/2023 a 17/07/2024. Data de Assinatura: 07/12/2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/DIR-CH/UFFS/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) FRANCISCO ROBERTO DA SILVA MACHADO JUNIOR, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 30/12/2023 a 17/07/2024. Data de Assinatura: 04/12/2023.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/DIR-PF/UFFS/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) NATHÁLIA D'AGUSTINI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 23/12/2023 a 14/03/2024. Data de Assinatura: 11/12/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/DIR-PF/UFFS/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LUCIANA VERONESE CORAZZA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 23/12/2023 a 22/06/2024. Data de Assinatura: 30/11/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 158517

Nº Processo: 23205034217202317. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de alimentação para fornecimento de refeições (almoço e jantar) tipo buffet livre para atendimento aos acadêmicos do campus Passo Fundo/RS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 484 - Km 02, Fronteira Sul - Chapecó/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/158517-5-00050-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital..

LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

(SIASGnet - 13/12/2023) 158517-26440-2023NE000203

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070069093202363 . Objeto: Contrato UFG/RTVE: serviço de gestão administrativa e financeira para o projeto "PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA, OTIMIZAÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 12/12/2023. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente Administração. Ratificação em 12/12/2023. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor Adm. e Finanças. Valor Global: R\$ 1.865.820,00. CNPJ CONTRATADA : 01.517.750/0001-06 FUNDACAORADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL.

(SIDEC - 13/12/2023) 153052-15226-2023NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 257/2023.
Nº Processo: 23070.054367/2020-77.
Dispensa. Nº 526/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 34.028.316/0013-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2024 até 01/01/2025.. Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.364,48. Data de Assinatura: 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2023).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Protocolo de Intenção UFG 12/2023. Processo 23070.068639/2023-69. Objeto: A cooperação técnico-científica entre a UFG e o SENAI/GO, por meio da junção de competências, conhecimentos e de infraestrutura para o desenvolvimento de projetos nas temáticas do hidrogênio verde e de energias sustentáveis. Participes: UFG e SENAI. Assinatura: 11/12/2023. Validade: 11/12/2023 a 10/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Convênio UFG Nº 179/2021. Processo 23070.032517/2021-72. Objeto: A consolidação e a adequação do plano de trabalho. Participes: UFG e SER/GO. Assinatura: 11/12/2023.
Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Convênio UFG Nº 178/2021. Processo 23070.033282/2021-36. Objeto: A alteração do plano de trabalho e a alteração do termo de convênio, consubstanciando: acréscimo do valor de repasse do Concedente; e aumento da contrapartida não-financeira do Conveniente. .Participes: UFG e SECTI/GO. Assinatura: 30/11/2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica UFG 16/2023. Processo 23070.047208/2023-69. Objeto: Cooperação entre o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Federal de Goiás, para apoio ao projeto de pesquisa "perfil de morbimortalidade por acidentes de trânsito em Goiás" . Participes: UFG e SES/GO. Assinatura: 08/12/2023. Validade: 08/12/2023 a 07/12/2028.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio UNILA Nº 50/2023 (FA nº 320/2023). Processo nº 3422.023320/2023-77. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ: 03.579.617/0001-00. Resumo do objeto: O Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPIES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Programa de Apoio a Atividades de Extensão PIBEX Unila 2023/2024. Data da assinatura 13/12/2023. Assinaram: pela UNILA Diana Araujo Pereira - Reitora e pela Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig - Diretor - Presidente e Julio Cezar Bittencourt Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio UNILA Nº 49/2023 (FA nº 321/2023). Processo nº 3422.0023052/2023-93. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ: 03.579.617/0001-00. Resumo do objeto: O Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPIES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) da Unila (2023/2024). Data da assinatura 13/12/2023. Assinaram: pela UNILA Diana Araujo Pereira - Reitora e pela Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig - Diretor - Presidente e Julio Cezar Bittencourt Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.029130/2023-10.
Pregão Nº 60/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.
Contratado: 15.312.398/0001-79 - M & M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a reforma do galpão de projetos especiais, bloco E05 no Campus da UNIFEI, Itajubá/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/09/2024. Valor Total: R\$ 584.811,48. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.029341/2023-44.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.
Contratado: 15.312.398/0001-79 - M & M ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de adaptação de laboratório do CEQ no bloco E05 do Campus Professor José Rodrigues Seabra - UNIFEI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2023.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/06/2024. Valor Total: R\$ 76.093,76. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2023 - UASG 153287

Nº Processo: 23072.267575/2023-67.
Dispensa Nº 90264/2023. Contratante: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG.
Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "trama de saberes: redes de culturas populares e tradicionais em territórios patrimoniais", decorrente de ted firmada entre o centro nacional de folclore e cultura popular - instituto do patrimônio histórico e artístico - cnfcp-iphan e a ufmg..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2027. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

